Autarquia criada pela lei municipal, n. º 1.612
Regulamentada pelo Decreto nº. 1955 (25/06/1987)
CNPJ nº. 57.725.681/0001-72.
Fone: (17) 3345-9366
Site: www.imesb.br | E-mail: secretaria.imesb@gmail.com
Facebook: www.facebook.com/imesb | Twitter: www.twitter.com/imesbvc
Rua Nelson Domingos Madeira, 300 – Parque Eldorado - Bebedouro/SP – CEP: 14706-124

PROCESSO SELETIVO EXTERNO DOCENTE EDITAL Nº 007/2016

Classificação Processo Seletivo - Análise de Currículo

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi", nos termos da legislação vigente, torna público a classificação da análise de currículo conforme edital nº 007/2016 referente ao Processo Seletivo Externo para Docente, assim como a convocação para as provas didática e escrita, que serão realizada nos dia **02 de março de 2016, nas dependências do IMESB**, conforme relação abaixo:

I – CLASSIFICAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO		
DIA DA PROVA	**CANDIDATO**	**DISCIPLINAS**
02/03	Cátia Aparecida Spagnol	Serviço Social e Realidade Regional Trabalho Profissional I, II e IV FHTMSS I e II Pesquisa Social I Política Social Gestão Social Disciplina Optativa
02/03	Jefferson Luís Brentini da Silva	Pesquisa Social I Política Social Gestão Social Disciplina Optativa

II - DA EXECUÇÃO DA PROVA DIDÁTICA E PROVA ESCRITA

1. O candidato deverá sortear um tema antes da prova didática e escrita, e a partir do tema sorteado, o mesmo deverá ministrar uma aula (prova didática) perante a Banca Examinadora, e posteriormente realizar uma prova escrita sobre o mesmo tema sorteado. Os temas são partes integrantes do presente edital.

2. A aula (prova didática) não deverá exceder 15 (quinze) minutos e a prova escrita terá 2 (duas) horas de duração.

2.1. Critérios para avaliação da prova escrita:
2.1.1. Estruturação e grau de problematização, profundidade e domínio do conteúdo;
2.1.2. Organização e distribuição do assunto;
2.1.3. Correção de linguagem e clareza de redação.

3. Critérios para avaliação da prova didática:

3.1 Comunicabilidade;
3.2 Estrutura e grau de problematização, profundidade e domínio do conteúdo;
3.3 Organização e distribuição do assunto no tempo previsto da aula;
3.4 Método e atividade de ensino.

4. Estará eliminado do processo seletivo, o candidato que deixar de comparecer à prova escrita e/ou didática.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Externo

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexatidão das afirmativas ou irregularidade na documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Externo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2. O Processo Seletivo Externo será homologado pela Congregação.

3. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Externo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado do processo seletivo. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Externo terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

4. O prazo de validade deste processo seletivo será de um (01) ano.

5. O resultado será publicado a partir do dia **03/03/2016 .**

Bebedouro, 29 de fevereiro de 2016.

Damaris Cunha de Godoy
Diretora do IMESB-VC